DECRETO Nº 1393, DE 8 de junho de 2026

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Anual de 2026 e dá outras Providências.

PAULINHO LUDWIG Prefeito Municipal de Tupandi - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 7º da Lei Municipal nº 2.093, de 17 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de R$ 81.459,88 (oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
000207	02.001.04.122.0002.2002	4.4.9.05.2	0001	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
000312	03.001.04.122.0002.2003	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.574,48
000528	05.001.15.451.1005.1001	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.585,89
000626	06.001.12.361.1006.2111	3.3.9.03.9	0020	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.450,00
000635	06.001.12.122.0002.2006	3.3.9.03.0	0020	500	MATERIAL DE CONSUMO	1.422,91
000763	07.001.10.122.0002.2007	3.3.9.03.9	0040	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.960,00
000783	07.001.10.122.0002.2007	4.4.9.05.2	0040	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.114,00
004780	07.002.10.301.1008.2114	3.3.9.03.9	4500	600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.790,00
000133	10.001.13.392.0002.2010	3.3.9.03.0	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	365,00
000161	10.001.13.392.1011.2122	3.3.9.03.0	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	2.197,60
					Total	**81.459,88**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R$ 0,00 () e a redução das seguintes dotações Orçamentárias:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
000213	02.001.04.124.0002.2133	3.3.9.01.4	0001	500	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
004205	02.001.04.124.0002.2133	3.3.9.00.8	0001	500	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
004209	02.001.04.124.0002.2133	3.3.9.03.5	0001	500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.000,00
000193	03.001.27.812.1013.2126	3.3.5.04.1	0001	500	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
000316	03.001.06.181.1003.2102	4.4.9.05.2	0001	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
000320	03.001.04.334.1002.2101	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
000345	03.001.06.182.1003.2102	4.4.5.04.2	0001	500	AUXÍLIOS	5.000,00
004918	03.001.04.122.0002.2003	3.3.9.03.2	0001	500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	574,48
000510	05.001.25.752.1005.1002	3.3.9.03.0	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
000518	05.001.15.451.1005.1001	4.4.9.05.1	0001	500	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
000525	05.001.15.451.1005.1001	3.1.9.01.6	0001	500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.585,89
000606	06.001.12.361.1006.2108	3.3.9.03.9	0020	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.450,00
000622	06.001.12.361.1006.2111	3.3.9.01.4	0020	500	DIÁRIAS - CIVIL	422,91
000624	06.001.12.361.1006.2111	3.3.9.03.3	0020	500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
000716	07.001.10.301.1008.2114	3.1.9.01.6	0040	500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.960,00

000720	07.001.10.301.1008.2114	3.3.9.03.2	0040	500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	114,00
000749	07.001.10.301.1008.2114	3.3.9.03.4	0040	500	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
004795	07.001.10.301.1008.2114	3.3.9.33.2	0040	500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
004811	07.002.10.301.1008.2114	3.3.9.03.0	4500	600	MATERIAL DE CONSUMO	790,00
004911	07.002.10.301.1008.2116	3.1.9.01.6	4500	600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
000164	10.001.13.392.1011.2123	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
000181	10.001.13.392.0002.2010	3.3.9.03.4	0001	500	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	365,00
000190	10.001.13.392.1011.2123	3.3.9.03.6	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	197,60
					Total	**81.459,88**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Tupandi, 8 de junho de 2026

Paulinho Ludwig
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se